

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE ALIMENTOS Nº. 66/2014

A Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais - no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317/99, art. 102 e na Resolução SES nº 2.999/11, art. 3º, inciso I - referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 66/2014, referente à interdição cautelar do produto: Pastel Assado, marca: Sinha Salgados, data de fabricação: 28/08/2014, data de validade: não consta, lote: Vide Data de fabricação., fabricado por: Indústria Brasileira Sinha Salgados, inscrita no CNPJ sob o número 11.344.372/0001-51, localizada na Rua: José Eduardo Martino Cota, nº 151- Novo Cruzeiro-Alvinópolis/MG, em razão de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter impresso em seu rótulo a obrigatoriedade exigida aos produtos alimentícios comercializados, das inscrições “contém Glúten” ou “não contém Glúten”; advertência de medida preventiva e controle aos doentes celíacos, conforme preconizado na Lei 10.674, de 16 de maio de 2003. O mencionado risco encontra-se evidenciado no laudo de análise nº 3994.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2014.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária